



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. CASAL		860,000	DIA	146,67	126136,20
Especificação : CAMA DE CASAL, CENTRAL FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED						
Valor total extenso:						
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. DUPLO		410,000	DIA	105,00	43050,00
Especificação : DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED						
Valor total extenso:						
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. TRIPLO		320,000	DIA	133,33	42665,60
Especificação : TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO E TV LED						
Valor total extenso:						
4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. QUADRUPLA		260,000	DIA	178,33	46365,80
Especificação : QUATRO CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED						
Valor total extenso:						
5	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM SUÍTE		240,000	DIA	198,00	47520,00
Especificação : CAMA QUEEN, CAMA DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, SECADOR DE CABELO, TV LED, DVD, POLTRONA, ESTAÇÃO DE TRABALHO.						
Valor total extenso:						
6	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. INDIVIDUAL		350,000	DIA	210,00	73500,00
Especificação : UMA CAMA DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, CHUVEIRO ELETTRICO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TV LED						
Valor total extenso:						
7	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. CASAL SIMPLES		60,000	DIA	231,67	13900,20
Especificação : CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TV						
Valor total extenso:						
8	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM APT. CASAL E SOLTEIRO		300,000	DIA	310,00	93000,00
Especificação : 01 CAMA DE CASAL, 01 CAMA DE SOLTEIRO, CENTRAL, FRIGOBAR, TV						
Valor total extenso:						
9	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM APT. CASAL E DUAS SOLTEIRO		100,000	UNIDADE	116,00	11600,00
Especificação : UMA CAMA DE CASAL E DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CENTRAL DE AR FRIGOBAR E TV.						
Valor total extenso:						
Total :						497737,80

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará
Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Justificamos que, a referida contratação, se faz necessário para atender as necessidades das secretarias tais como: Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 350/2022 – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 103/2022 – SMS, Secretaria Municipal de Administração Memorando nº 223/2022 – ADM, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Memorando nº 090/2022. Somos sabedores que as secretarias supracitadas, necessitam dos serviços de hospedagem, pois as mesmas todo os anos ações em prol do aprimoramento de seus colaboradores e principalmente da população, no entanto tais ações, o município costuma receber visitas técnicas, e profissionais de áreas específicas para cada ação, além de ministrantes e palestrantes que atendam aos profissionais específico de cada área, sempre objetivando, a segurança e padronização para os servidores públicos que mais necessitarem. Ressaltamos que os quantitativos aqui previstos, são meramente estimativos, não acarretando obrigações quanto a compromissos futuros.

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** não dispõe de profissionais adequados e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem.

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizou o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** do Município de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

16.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

7.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{(6/100)} = \frac{365}{100} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023, Gestão da Sec Municipal de Educação, Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023, Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2023, Gestão da Sec. de Administração, Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir fielmente as exigências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ de MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 062/2020 – GAB/PMMR, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal